



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**LO N.º 114/2022/DLGA/DLAIIS**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **PR-00410-01/2022**, Parecer Técnico N.º **PAR-00661-01/2022**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **F-02-02**, ao Empreendedor:

**NOME:** AUTO POSTO BRASIMEX EIRELI  
**CPF/CNPJ:** 15.275.515/0001-71  
**ENDEREÇO:** RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 2527, BAIRRO: DOS ESTADOS  
**MUNICÍPIO:** MUCAJÁI – RR  
**ATIVIDADE:** TRASPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, NO ESTADO DE RORAIMA.

**Endereço do Empreendimento:** DISTRIBUIDORAS NO MUNICÍPIO DE MANAUS-AM OU CARACARAÍ-RR PARA MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA, COMO MUCAJAI-RR, BOA VISTA-RR, CANTÁ-RR, BONFIM-RR E PACARAIMA-RR. *ls*

**VALIDADE:** 26/07/2026 *ls*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 26/07/2022

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA  
Presidente da FEMARH-RR

WAGNER SEVERO NOGUEIRA  
Diretor do DLGA/FEMARH-RR



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com **Pedido de Renovação** desta licença **120 (cento e vinte)** dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR.;
4. Apresentar junto ao Sistema LicenciaJá (processo online) da **Publicação** desta Licença em jornal de grande circulação em até **30 (trinta)** dias, sob pena de suspensão;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

PLACAS	
02 CARRETA/TANQUE -SR/METALES P MAXITKPP 3E - CARGA SEMI- REBOQUE	NAY9B54 NAY9B34
01 CAMINHÃO TRATOR - VOLVO/FH 540 6X4T	RZA1B05

**DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo Nº: PR-00410-01/2022 / Parecer Técnico Nº: PAR-  
00661-01/2022. *W*

VALOR DA TAXA: R\$ 1.356,39

TAXA DA VISTORIA: R\$ 100,00

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: PATRICIA LEAL NOBREGA – CRBio Nº 73468/06-D**